



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 04/2022, QUE
ENTRE SI FAZEM A
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE E A EMPRESA
BELMAR BEL DISTRIBUIDORA E
SERVICOS EIRELI**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Reitor, **Professor Antonio Claudio Lucas da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2022, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 6310674, e a empresa **BELMAR BEL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.515/0002-00, com sede à Rua Capitão Pereira Lago, nº 389, lotes 38 e 39, Parque Laguna e Dourados, Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25010-005, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. Anderson Moraes**, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar este Termo Aditivo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 23069.182489/2022-53, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 04/2023 por 12 (doze) meses, de 23/01/2025 a 22/01/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor máximo total do contrato, para o período de 23/01/2025 a 22/01/2026, permanece em R\$ 236.647,80 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

| Descrição | Unid. | Valor Unitário | Valor Anual |
|---|-------|----------------|----------------|
| Serviço de desobstrução e limpeza por hidro jateamento e/ou sucção de "bocas de lobo", galerias de águas pluviais, galerias de esgoto, caixas de gordura, fossas e sumidouros, incluindo coleta, transporte e destinação final dos resíduos, com caminhões do tipo sewer jet e/ou vac-all com capacidade mínima de 8m ³ nos municípios estabelecidos no TR | 720 | R\$ 199,99 | R\$ 143.992,80 |
| Serviço de desobstrução e limpeza de ralos, pias, tubulações em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema tipo "roto-rooter", movido a energia elétrica, dotado de cabos de 3/8" e 5/8", incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários nos municípios estabelecidos no TR. | 150 | R\$ 617,70 | R\$ 92.655,00 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 236.647,80 |

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DIREITO AO REAJUSTE

3.1. Permanece o direito da CONTRATADA ao REAJUSTE de preços do referido Contrato, nos termos da Cláusula 19ª do Termo de Contrato nº 04/2023, após divulgação do índice IPCA-IBGE correspondente ao período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

3.2. O reajuste será realizado por Termo de Apostilamento logo após a divulgação do supramencionado índice.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 229993, Natureza de Despesa 339039, Fonte 1050A001K5, UGR 153058 e PI: M20RKG0101N.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo tem como base o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes e por mais duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MORAES, Usuário Externo**, em 20/01/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 21/01/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pinto Bernardo, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 21/01/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Machado Alves, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 21/01/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2510299** e o código CRC **26270083**.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2025 - UASG 153037

Nº Processo: 23065.038271/2024-64.
Dispensa Nº 141/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.
Contratado: 12.449.880/0001-67 - FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA. Objeto: Contratação da Fundepes para a prestação de Serviços Administrativo-Financeiros para apoio ao Programa de Desenvolvimento Regional Sustentável por intermédio de Capacitação, Inovação, Extensão e Pesquisa aplicada, visando a capacitação na área de Engenharia para Execução de Obras e Construções Rurais, voltados ao fomento do Setor Agropecuário, através do Termo de Execução Descentralizada - TED 973530/2024-MAPA, com apoio do CAMPUS ARAPIRACA, com Coordenação do prof. Arnaldo Tenório da Cunha Júnior (SIAPE: 1514307).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 16/01/2025 a 16/06/2026. Valor Total: R\$ 2.500.000,00. Data de Assinatura: 16/01/2025.

(COMPASNET 4.0 - 21/01/2025).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Universidade Federal de Alagoas - UFAL e Universidade de São Paulo - USP. OBJETO: Realização conjunta de atividade relativas à formação, capacitação e qualificação de agentes públicos, em especial quanto à intermediação para a realização de um plano de atividade colaborativas entre os Municípios Alagoanos, a UFAL e a Cátedra SHF. VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2030. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2025. Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti - Reitora em exercício/UFAL e Guilherme Ary Plonski - Diretor do Instituto de Estudos Avançados/USP. Processo Sipac eletrônico 23065.011736/2024-30.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2025 - UASG 153028

Número Processo: 23087.000375/2025-29.
Inexigibilidade Nº 3/2025. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS. Contratado: 06.981.180/0001-16 - CEMIG DISTRIBUICAO S.A. Objeto: Prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica para atender as demandas da Sede da UNIFAL-MG, Prédio A e Quadra Esportiva. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: Prazo indeterminado. Valor total estimado anual: R\$ 37.488,00. Data de Assinatura: 14/01/2025.

(COMPASNET 4.0 - 20/01/2025).

AVISO DE PENALIDADE

Pela falta de entrega do item 45 (Câmera Fotográfica Digital...), constante na Nota de Empenho 2024NE000450, Pregão Eletrônico 42/2022, resultando no inadimplemento das obrigações contratuais e tendo em vista que não foi interposto recurso contra a intimação 10/2024, mas apenas requerimento de parcelamento da multa, FOI APLICADO ao sócio da extinta empresa MALU COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, inscrita no CNPJ nº 46.970.951/0001-94, sr. MATEUS GOMES PAZ, com base nos itens 21.4, 21.4.2.1, 21.4.2.2 e 21.4.4 do referido instrumento convocatório, com amparo legal no art. 77 e art. 87, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, da Lei nº 10.520/02, a penalidade de multa no valor de 770,00 (setecentos e setenta reais), cumulada com a penalidade de impedimento de licitar com a Administração Pública Federal pelo período de 02 (dois) meses, a contar desta publicação a vigência do referido impedimento.

MAYK VIEIRA COELHO.
Pró-Reitor de Administração e Finanças

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2025 - UASG 158195

Número do Contrato: 2/2020.
Nº Processo: 23096.037382/2019-29.
Inexigibilidade. Nº 91/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 01.404.158/0018-38 - PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados ufcg/prgaf nº 002/2020. Vigência: 20/01/2025 a 20/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 492.325,90. Data de Assinatura: 20/01/2025.

(COMPASNET 4.0 - 20/01/2025).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

EDITAL Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

A Reitora da Universidade Federal de Catalão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.634, de 20 de março de 2018 e o Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil, de 30 de janeiro de 2024, publicado no D.O.U. de 31 de janeiro de 2024, edição 22, seção 2, página 1; conforme os arts. 25 e 26 do Estatuto/UFACAT e os arts. 45 e 47 do Regimento Geral/UFACAT; tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no D.O.U. de 29/03/2019, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013 e o que consta da Resolução CONSUNI-UFU nº 99/2021, homologa e torna público o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital de Condições Gerais nº 14/2024, publicado no D.O.U. de 29/08/2024 e Edital Específico nº 15/2024, publicado no D.O.U. de 29/08/2024.

Nº 01 - Área do Concurso: Matemática Industrial / Instituto de Matemática e Tecnologia - IMTec; exercício: Catalão/GO. Candidato Aprovado Classificação Geral: 1º- Edgar Jhonny Amaya Simeon, média: 7,74. (Processo nº 23852.003050/2024-07)

ROSELMA LUCCHESI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Universidade Federal do Ceará, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração Prof. JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, vem NOTIFICAR a Empresa OFFICE VENDAS LTDA, CNPJ nº 05.252.483/0001-35 acerca dos seguintes fatos, expostos no OFÍCIO 954/2024/DP CAP/CAP -PROPLAD/PROPLAD/REITORIA Doc.SEI nº 4950991): - O teor da notificação (Doc SEI nº 4915789), encaminhada em 24 de abril de 2024, demonstra que a aludida empresa está em descumprimento de uma série de notas de empenho; - Em resposta a um comunicado da Divisão de Patrimônio, encaminhado no dia 27 de fevereiro, questionando sobre o atraso na entrega dos equipamentos, a empresa nos enviou algumas justificativas (Doc. SEI nº 4950974), ao mesmo tempo em que solicitou a prorrogação do prazo para a última quinzena de março. O pleito foi atendido pela equipe de gestão, ficando a Office Vendas cientificada no novo prazo para o atendimento na integralidade das motas de empenho citadas: até

29/03/2024; - Contudo, mesmo após a concessão desse novo prazo, a empresa permaneceu inerte diante de suas obrigações, com a agravante de não apresentar quaisquer justificativas pela mora. Portanto, diante da não obtenção de qualquer retorno por parte dos representantes Legais, resta configurado fato motivador de sanção à referida empresa, em contrariedade ao item 21.14 do instrumento convocatório; - Assim, considerando-se que todos os esforços enviados não surtiram o efeito necessário de aquisição dos objetos constantes das notas de empenho mencionadas, não resta uma alternativa que não seja aplicar à empresa a sanção por descumprimento de contrato. Diante do exposto, aplicável a Sanção de Impedimento do direito de licitar e contratar com a União pelo período de 4 (quatro) meses, com calço no item 21.1.4 do instrumento convocatório e no inciso IV do art. 2º da Portaria nº 71, de 18 de maio de 2018, do Reitor da UFC, que estabelece critérios sobre dosimetria na aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10520, de 17 de julho de 2002, no âmbito da Universidade Federal do Ceará; Assim, fica essa Empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 10(dez) dias, com fulcro nos artigos 3º, Inciso II; 56, parágrafo 1º; e 59, da Lei nº 9.784/1999; e em conformidade com o Manual de Sanções do TCU que regeu a legislação aplicável à relação contratual dos autos. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo 23067.020165/2024-12 encontra-se à disposição para vista do interessado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável apresentação de Defesa Prévia.

Fortaleza, 21 de janeiro 2025.
JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2025 - UASG 153045

Nº Processo: 23067.053299/2023-21.
Não se Aplica Nº 0/. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.
Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A. Objeto: Contrato de cooperação entre TotalEnergies EP Brasil Ltda., Universidade Federal do Ceará (UFC) e com a interveniência administrativa da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisa (Fundação ASTEF), para determinação dos direitos e obrigações das partes para o desenvolvimento e conclusão do Projeto: ESTUDO DE ESTABILIDADE E SOLUBILIDADE DE ASFALTENOS PELAS TÉCNICAS DE MICROSCOPIA DE ALTA PRESSÃO, DIFRATOMETRIA LASER E RESSONÂNCIA DE CRISTAL DE QUARTZO.
Fundamento Legal: Leis nº 8.958/1994 e 10.973/2004. Vigência: 13/01/2025 a 13/01/2030. Valor Total: R\$ 5.446.323,15. Data de Assinatura: 13/01/2025.

(COMPASNET 4.0 - 21/01/2025).

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: Nº 23069.150030/2025-33. INSTRUMENTO: 11º Convênio de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação. PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e DELL Computadores do Brasil LTDA. OBJETO: Execução do projeto denominado "Soluções de Middleware e Otimização para ambientes híbridos Quantum-HPC" ("Projeto"), o qual tem por objeto os resultados dispostos no item 02 do Plano de Trabalho. DATA: 20 de janeiro de 2025. PRAZO: O presente CONVÊNIO terá duração de 01/02/2025 a 31/12/2025 e entrará em vigor a partir da data da sua assinatura. VALOR: R\$314.600,00 (trezentos e quatorze mil e seiscentos reais). ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e MAURICIO HELFER, Diretor da DELL Computadores do Brasil LTDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: Nº 23069.156040/2023-11. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato. PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF, Supergasbras Energia LTDA e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense - FEC. OBJETO: Prorrogar por mais 10 (dez) meses o contrato constituído do objeto "Desenvolvimento de Metodologia para Predição da Densidade da Fase Vapor em Tanques Estacionários de GLP", ora aditado a partir de 01/03/2025, tendo seu término previsto para 31/12/2025. Em razão da prorrogação do contrato, paga-se no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da fatura o valor de R\$ 202.103,00 (duzentos e dois mil e cento e três reais). DATA: 17 de janeiro de 2025. PRAZO: Aditado a partir de 01/03/2025, tendo seu término previsto para 31/12/2025. ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense -UFF, RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS e RICARDO MARCIO TONETTO, Representantes da Supergasbras Energia LTDA e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: Nº 23069.179374/2024-43. INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação. PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Instituto Maayan. OBJETO: Estabelecer a criação de parceria técnica e científica com o objetivo de gerar inteligência sobre o mundo do trabalho, emprego e renda, promovendo a integração do conhecimento produzido com estudos e pesquisas realizadas pelas partes em municípios do estado do Rio de Janeiro. DATA: 09 de janeiro de 2025. PRAZO: Prazo máximo de 4 (quatro) anos e entrará em vigor na data da sua assinatura. ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF e RAFAEL DE SOUZA TOMAZ PIKELHAIZEN, Representante do Instituto Maayan.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 150182

Número do Contrato: 4/2023.
Nº Processo: 23069.182489/2022-53.
Pregão. Nº 128/2022. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 01.594.515/0002-00 - BELMAR BEL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais doze meses, compreendendo o período de 23/01/2025 a 22/01/2026. Vigência: 23/01/2025 a 22/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 236.647,80. Data de Assinatura: 21/01/2025.

(COMPASNET 4.0 - 21/01/2025).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025 - UASG 153052

Nº Processo: 23070.052349/2024-84.
Inexigibilidade Nº 430/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.
Contratado: 05.743.288/0001-08 - HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de central de monitorização (uti pediátrica).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 20/01/2025 a 20/03/2025. Valor Total: R\$ 37.000,00. Data de Assinatura: 20/01/2025.

(COMPASNET 4.0 - 21/01/2025).

